

# **Boletim de Serviço**

**Nº 22, 07 de outubro de 2019**

**UNIDADE DE APOIO  
CORPORATIVO  
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE**

**JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

**ABRAHAN WIENTRAUB**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

**LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES**

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

**ANGELA MARIA GOLLNER**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

**SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>8</b>
<b>INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....</b>	<b>8</b>
Portaria-SEI nº 317/2019 – de 20 de setembro de 2019.....	8
Portaria-SEI nº 338/2019 – de 20 de setembro de 2019.....	9
Portaria-SEI nº 340/2019 – de 20 de setembro de 2019.....	9
<b>CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO/GRUPO DE TRABALHO .....</b>	<b>10</b>
Portaria-SEI nº 339/2019 – de 20 de setembro de 2019.....	10
Portaria-SEI nº 341/2019 – de 20 de setembro de 2019.....	11
Portaria-SEI nº 342/2019 – de 23 de setembro de 2019.....	12
Portaria-SEI nº 344/2019 – de 23 de setembro de 2019.....	13
Portaria-SEI nº 345/2019 – de 23 de setembro de 2019.....	15
Portaria-SEI nº 346/2019 – de 24 de setembro de 2019.....	16
Portaria-SEI nº 349/2019 – de 25 de setembro de 2019.....	17
Portaria-SEI nº 352/2019 – de 01 de outubro de 2019.....	19
Portaria-SEI nº 358/2019 – de 03 de outubro de 2019.....	21
Portaria-SEI nº 359/2019 – de 03 de outubro de 2019.....	22
Portaria-SEI nº 363/2019 – de 04 de outubro de 2019.....	23
Portaria-SEI nº 364/2019 – de 04 de outubro de 2019.....	24
Portaria-SEI nº 366/2019 – de 04 de outubro de 2019.....	25
Portaria-SEI nº 367/2019 – de 04 de outubro de 2019.....	26
Portaria-SEI nº 368/2019 – de 04 de outubro de 2019.....	26
Portaria-SEI nº 369/2019 – de 07 de outubro de 2019.....	27
Portaria-SEI nº 370/2019 – de 07 de outubro de 2019.....	28
Portaria-SEI nº 371/2019 – de 07 de outubro de 2019.....	29
<b>SUBSTITUIÇÃO.....</b>	<b>30</b>
Portaria-SEI nº 343/2019 – de 23 de setembro de 2019.....	31
Portaria-SEI nº 348/2019 – de 25 de setembro de 2019.....	31
Portaria-SEI nº 362/2019 – de 04 de outubro de 2019.....	32
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>32</b>
Portaria-SEI nº 347/2019 – de 24 de setembro de 2019.....	33
Portaria-SEI nº 350/2019 – de 26 de setembro de 2019.....	34
Portaria-SEI nº 353/2019 – de 01 de outubro de 2019.....	36

Portaria-SEI nº 357/2019 – de 02 de outubro de 2019.....	39
Portaria-SEI nº 354/2019 – de 01 de outubro de 2019.....	41
Portaria-SEI nº 361/2019 – de 04 de outubro de 2019.....	43
<b>ACOMPANHAMENTO DE PERÍTO TÉCNICO AO HOSPITAL.....</b>	<b>46</b>
Portaria-SEI nº 351/2019 – de 30 de setembro de 2019.....	46
<b>ALTERAÇÃO DE PORTARIA.....</b>	<b>47</b>
Portaria-SEI nº 355/2019 – de 02 de outubro de 2019.....	47
Portaria-SEI nº 356/2019 – de 02 de outubro de 2019.....	48
<b>RESULTADO FINAL DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROGRESSÃO VERTICAL .....</b>	<b>48</b>
Portaria-SEI nº 365/2019 – de 04 de outubro de 2019.....	48
<b>RESULTADO FINAL DA PROGRESSÃO VERTICAL .....</b>	<b>56</b>
Portaria-SEI nº 372/2019 – de 07 de outubro de 2019.....	56

**SUPERINTENDÊNCIA**

**INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**Portaria-SEI nº 317/2019 – de 20 de setembro de 2019**

**Processo nº 23765.020488/2019-63**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS**

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **MOISÉS CARMINATTI**, Matrícula SIAPE nº 1562681, ocupante do cargo de Médico - Nefrologia, lotado no HU-UFJF/EBSERH; **ALESSANDRA SOARES MUNIZ GOMES**, Matrícula SIAPE nº 3126919, ocupante do cargo de Jornalista, lotada no HU-UFJF/EBSERH; e **EZEQUIAS DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 2275686, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HU-UFJF/EBSERH; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n.23765.020488/2019-63, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto de Carvalho Araújo**

**Portaria-SEI nº 338/2019 – de 20 de setembro de 2019**

**Processo nº 23765.020815/2019-87**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **LUCIANA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 3002545, ocupante do cargo de Assistente Administrativo,

lotado no HU-UFJF/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO(A) e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23765.020815/2019-87, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto de Carvalho Araújo**

**Portaria-SEI nº 340/2019 – de 20 de setembro de 2019.**

**Processo nº 23765.019815/2019-34**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **DANIELLE GOMES MIRANDA**, Matrícula SIAPE nº 2287914, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HU-UFJF/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO(A) e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23765.019815/2019-34, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### **CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO/GRUPO DE TRABALHO**

**Portaria-SEI nº 339/2019 – de 20 de setembro de 2019.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade da aquisição de materiais permanentes hospitalares para atender às necessidades na Unidade de Cuidados Intensivos e Semi Intensivos do Adulto - UCISIA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, Unidade Santa Catarina, solicito a elaboração de portaria de nomeação da equipe de planejamento nos seguintes termos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a **Equipe de Planejamento para aquisição de materiais permanentes hospitalares para o CTI do HU-UFJF/EBSERH**, em cumprimento ao disposto no inciso II do art.

40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Glaiser Alkmin, Siape 312618, Integrante Requisitante;
- Adriana de Assis Garcia, Siape 1148749, Integrante Técnico;
- Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 2287889, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 341/2019 – de 20 de setembro de 2019.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada na realização de obra de reforma do sistema de prevenção e combate à incêndio da Unidade Santa Catarina e da Unidade Dom Bosco, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), solicito a elaboração de portaria de nomeação da equipe de planejamento nos seguintes termos:

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Constituir a **Equipe de Planejamento para a contratação de empresa prestadora de serviço na realização da obra de reforma do sistema de prevenção e combate à incêndio no HU-UFJF/EBSERH**, em cumprimento ao disposto no art. 39 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Adriana de Assis Garcia Serafim, Siape 1148479, Integrante Requisitante;
- Glaiser Alkmin, Siape 3126189, Integrante Requisitante;
- Adan Davi Baccin, Siape 2275690, Integrante Requisitante;
- Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 2287889, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 342/2019 – de 23 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 20 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 20 de setembro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender às necessidades das Unidades de Laboratório de Análises Clínicas e Laboratório de Anatomia Patológica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) solicito a elaboração de portaria de nomeação da equipe de planejamento nos seguintes termos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a **Equipe de Planejamento para a contratação de serviço de aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender às necessidades das Unidades de Laboratório de Análises Clínicas e Laboratório de Anatomia Patológica da Unidade Hospitalar HU-UFJF da Ebserh**, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Alexandre Freire Pinto, Siape 2299986, Integrante Requisitante;
- Aristóteles de Aleluia Júnior, Siape 3001589, Integrante Técnico;
- Jaqueline Silva Castro, Siape 3139795, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto de Carvalho Araújo**

**Portaria-SEI nº 344/2019 – de 23 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 20 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 20 de setembro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatização interna para a instituição, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), do Programa de Serviço Voluntário, visando à participação de profissionais não integrantes do seu quadro de pessoal, em consonância com as diretrizes da Ebserh;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.608/1998, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a norma operacional instituída no âmbito do HU-UFPI, por meio do Processo SEI nº 23524.005562/2019-54.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o **Grupo de Trabalho (GT) para a Instituição de Normatização Interna do Programa de Serviço Voluntário**, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

**Art. 2º** O **Grupo de Trabalho (GT)** composto por esta Portaria será integrado pelos seguintes membros:

**Representante da Superintendência - Ouvidoria;**

- Rejane Guingo Martins Ribeiro, SIAPE: 1360053 - Ouvidora
- Anderson Souza da Gama, SIAPE: 2391485 – Assistente Administrativo - Suplente

**Representante da Superintendência – Unidade de Apoio Corporativo;**

- Sandra Maria da Silva, SIPAE: 2260792 – Assistente Administrativo - Titular
- Lidiane Alvarenga Secundino, SIAPE: 2391330 - Assistente Administrativo - Suplente

**Representante da Gerência Administrativa;**

- Renata Cristina de Oliveira, SIAPE: 3001345 - Fisioterapeuta - Titular
- Thaise Filgueira de Paula, SIAPE: 2287906 – Assistente Administrativo - Suplente

**Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa.**

- Rachel Delgado da Silva – SIAPE 2299939 – Assistente Administrativo – Titular

- João Afonso Gonçalves Portella, SIAPE: 2391363 – Assistente Administrativo - Suplente

**Representante da Gerência de Atenção à Saúde.**

- Maria Auxiliadora Vieira Mendes, SIAPE: 1148783 - Enfermeira - Titular
- Rúbia Maria Borges dos Santos, SIAPE: 2288500 – Enfermeira - Suplente

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto de Carvalho Araújo**

**Portaria-SEI nº 345/2019 – de 23 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 20 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 20 de setembro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação inscrição em capacitação vaga aberta no mercado (II Congresso Mineiro de Epidemiologia, Prevenção e Controle de Infecções e 5º Congresso Mineiro de Infectologia) com recursos do NUVE para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) solicito a elaboração de portaria de nomeação da equipe de planejamento nos seguintes termos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a **Equipe de Planejamento para a contratação de serviço de capacitação vaga aberta no mercado (II Congresso Mineiro de Epidemiologia, Prevenção e Controle de Infecções e 5º Congresso Mineiro de Infectologia) para o HU-UFJF/Ebserh**, em cumprimento

ao disposto no art. 40, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Renata Fiuza Cruz, Siape 2299981, Integrante Requisitante;
- Miriam Ferreira Esteves, Siape1513695, Integrante Técnico;
- Vitor Luiz Andrade Siape 2148571 Integrante Administrativo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Sergio Paulo Dos Santos Pinto**

**Portaria-SEI nº 346/2019 – de 24 de setembro de 2019.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 20 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 20 de setembro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender às necessidades das Unidades de Laboratório de Análises Clínicas e Laboratório de Anatomia Patológica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) solicito a elaboração de portaria de nomeação da equipe de planejamento nos seguintes termos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a **Equipe de Planejamento para a contratação de serviço de aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender às necessidades das Unidades de Laboratório de Análises Clínicas e Laboratório de Anatomia Patológica** da Unidade Hospitalar HU-UFJF da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso II, do Regulamento de

Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Alexandre Freire Pinto, Siape 2299986, Integrante Requisitante;
- Aristóteles de Aleluia Júnior, Siape 3001589, Integrante Técnico;
- Jaqueline Silva Castro, Siape 3139795, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**Sergio Paulo Dos Santos Pinto**

**Portaria-SEI nº 349/2019 – de 25 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 20 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 20 de setembro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de conferir-se cumprimento aos normativos legais e infralegais emanados dos órgãos centrais dos sistemas federais de orçamento, finanças, contabilidade, recursos humanos e serviços gerais adotando procedimentos listados no artigo 2º da já mencionada Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, especificamente, in casu, as disposições do inciso XIX;

**CONSIDERANDO** a necessidade cumprimento das regulamentações impostas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificamente o constante no Capítulo III “Da Contabilidade Patrimonial e Industrial” (artigos 94 a 96), pela Instrução Normativa da Secretaria de

Administração Pública – SEDAP da Presidência da República – PR nº 205, de 08 de abril de 1988, item 8 “Dos Inventários Físicos” e pela Norma - SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH, de 28 de agosto de 2019, que normatiza os procedimentos essenciais para a realização de Inventário Patrimonial de bens permanentes nas Unidades Gestoras da Rede Ebserh.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de inventário contábil anual do patrimônio do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora e bens permanentes nele contidos, de comprovação de existência física dos bens móveis e da sua localização.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Constituir a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS PERMANENTES** para promover a realização de inventário dos bens permanentes da filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora , referentes as **Unidades Gestoras 155903 e 150231** que estejam em uso, estocados ou recebidos em cessão, mesmo que em outras unidades, para registro nos ativos permanentes e compensados do hospital universitário, órgão suplementar da Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências, tendo como base a data de 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Nomear para compor a referida Comissão de Inventário Patrimonial de bens permanentes, os seguintes membros:

- Presidente - Gleiber Lúcio de Carvalho;
- Coordenador de Área (Unidade Santa Catarina) - Danielle Gomes Miranda;
- Coordenador de Área (Unidade Dom Bosco) - Rodrigo Martins Vilela;
- Coordenador de Área (Caps) - Rodrigo Gonçalves Ribeiro;
- Equipe Multidisciplinar (Patrimônio) - Vitor Luiz Andrade;
- Equipe Multidisciplinar (Contabilidade) - Florinda Borges De Lima;
- Equipe Multidisciplinar (Infraestrutura Física) - Adriana de Assis Garcia Serafim;
- Equipe Multidisciplinar (Engenharia Clínica) - Guilherme Pereira Costa;
- Equipe Multidisciplinar (Hotelaria) - Miriam Cristina dos Santos Brandão;

- Equipe Multidisciplinar (Tecnologia da Informação) - Sérgio Luís Lima Corrêa;
- Equipe Multidisciplinar (Atenção à Saúde) - Francismeire Moreira Siqueira Silva;
- Equipe Multidisciplinar (Laboratório) - Débora Rosa Carlos Cândido;
- Equipe Multidisciplinar (Farmácia) - Natália Silva de Oliveira Barbosa;
- Equipe Multidisciplinar (Ensino e Pesquisa) - Sergio Antonio Ribeiro Campos.

**Art. 3º** – Determinar a todos os titulares de unidades e setores do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora que sejam oferecidas à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições, sem prejuízo da corresponsabilidade dos agentes indicados.

**Art. 4º** – Estabelecer que caberá a Presidente da Comissão definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão de Inventário, consideradas as disposições legais vigentes previstas na Norma SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH, a data limite conforme o cronograma estabelecido pela Sede da EBSERH para a entrega do relatório conclusivo.

**Art. 5º** – Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão de Inventário.

**Art. 6º** – Nas ausências e impedimentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído por um membro da Equipe Multidisciplinar, que se enquadre nos requisitos exigidos pela Norma SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH.

**Art. 7º** – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**Sergio Paulo Dos Santos Pinto**

**Portaria-SEI nº 352/2019 – de 01 de outubro de 2019.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas



pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** o disposto no Plano Diretor Estratégico (PDE) vigente, descrito no Macroproblema 6 – Ação 22,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a **Comissão de Comunicação Interna** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HUUFJF/EBSERH), a fim de avaliar e implementar diretrizes de comunicação interna no âmbito da instituição.

**Art. 2º** A Comissão será composta por:

Membros da Unidade de Comunicação Social:

- Alessandra Soares Muniz Gomes; SIAPE 3126919
- Kleber Ramos de Queiroz; SIAPE 1148666
- Lucas Lisboa Peths; SIAPE 2391659

Membro do Setor Jurídico:

- Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior; SIAPE 1146539

Membro da Unidade de Planejamento:

- Iuller Rosa Xavier; SIAPE 2299971

Membro da Ouvidoria:

- Rejane Guingo Martins Ribeiro; SIAPE 1360053

**Art. 3º** As atividades serão conduzidas conforme o disposto no Macroproblema 6 do Plano Diretor Estratégico (PDE).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**Dimas Augusto de Carvalho Araújo**

**Portaria-SEI nº 358/2019 – de 03 de outubro de 2019.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade da aquisição de equipamentos médico hospitalares para o Centro Cirúrgico do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), solicito a elaboração de portaria de nomeação da equipe de planejamento nos seguintes termos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a **Equipe de Planejamento para aquisição de equipamentos médico hospitalares para o Centro Cirúrgico do HU-UFJF/Ebserh**, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Marcos Paulo Rafael Nunes, Siape 2260688, Integrante Requisitante;
- Guilherme Pereira Costa, Siape 2299986, Integrante Técnico;
- Milene Peres Guerson Medeiros Schuery, Siape 2347320, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto de Carvalho Araújo**

**Portaria-SEI nº 359/2019 – de 03 de outubro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade da aquisição de materiais permanentes hospitalares para atender às necessidades na Unidade de Bloco Cirúrgico, RPA e CME do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, solicito a elaboração de portaria de nomeação da equipe de planejamento nos seguintes termos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a **Equipe de Planejamento para aquisição de materiais permanentes hospitalares para o Bloco Cirúrgico, RPA e CME do HU-UFJF/Ebserh**, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Francismeire Moreira Siqueira Silva, Siape 2260701, Integrante Requisitante;
- Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 2287889, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto de Carvalho Araújo**

**Portaria-SEI nº 363/2019 – de 04 de outubro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de equipamento médico hospitalar, aparelho estimulador de nervo periférico para bloqueio de plexo (neuroestimulador), para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) solicito a elaboração de portaria de nomeação da equipe de planejamento nos seguintes termos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a **Equipe de Planejamento para a aquisição de equipamento médico hospitalar, aparelho estimulador de nervo periférico para bloqueio de plexo (neuroestimulador), para o HU-UFJF/Ebserh**, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Marcos Paulo Rafael Nunes, Siape 2260688, Integrante Requisitante;
- Guilherme Pereira Costa, Siape 2299986, Integrante Técnico;
- Jaqueline Silva Castro, Siape 3139795, Integrante Administrativa;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto de Carvalho Araújo**

**Portaria-SEI nº 364/2019 – de 04 de outubro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de lente uso oftalmológico, tipo lente gonioscopia de 4 espelhos para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) solicito a elaboração de portaria de nomeação da equipe de planejamento nos seguintes termos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a **Equipe de Planejamento para a aquisição de lente uso oftalmológico, tipo lente gonioscopia de 4 espelhos para o HU-UFJF/Ebserh**, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Frederico Camargo Cavalcante, Siape 2260704, Integrante Requisitante;
- Guilherme Pereira Costa, Siape 2299986, Integrante Técnico;
- Jaqueline Silva Castro, Siape 3139795, Integrante Administrativa;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto de Carvalho Araújo**

**Portaria-SEI nº 366/2019 – de 04 de outubro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de oxímetro de mesa para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) solicito a elaboração de portaria de nomeação da equipe de planejamento nos seguintes termos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a **Equipe de Planejamento para a aquisição de oxímetro de mesa para o HU-UFJF/EBSERH**, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Maria Auxiliadora Vieira Mendes, Siape 1148783; Integrante Requisitante;
- Guilherme Pereira Costa, Siape 2299986, Integrante Técnico;
- Milene Peres Guerson Medeiros Schuery, Siape 2347320, Integrante Administrativa;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto de Carvalho Araújo**

**Portaria-SEI nº 367/2019 – de 04 de outubro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de microcomputadores para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) solicito a elaboração de portaria de nomeação da equipe de planejamento nos seguintes termos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a **Equipe de Planejamento para a aquisição de computadores para o HU-UFJF/EBSERH**, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Paulo Henrique de Assis, Siape 2301160, Integrante Requisitante;
- Eduardo de Moraes Furtado, Siape 22744986, Integrante Técnico;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto de Carvalho Araújo**

**Portaria-SEI nº 368/2019 – de 04 de outubro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2,

Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade da aquisição de materiais permanentes hospitalares para os ambulatórios do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), solicito a elaboração de portaria de nomeação da equipe de planejamento nos seguintes termos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a **Equipe de Planejamento para aquisição de longarinas de aeroporto para os ambulatórios do HU-UFJF/EBSERH**, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Paula Regina Filgueiras Gazola, Siape 1440272 , Integrante Requisitante;
- Adriana de Assis Garvia Serafim, Siape 1148479, Integrante Técnica;
- Glaiser Alkmin, Siape 3126189, Integrante Técnico;
- Milene Peres Guerson Medeiros Schuery, Siape 2347320, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto de Carvalho Araújo**

**Portaria-SEI nº 369/2019 – de 07 de outubro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas



pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de bancos de concreto pré-moldados para ampliação das áreas externas de espera do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), solicito a elaboração de portaria de nomeação da equipe de planejamento nos seguintes termos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a **Equipe de Planejamento para aquisição de bancos de concreto pré-moldados para as áreas de espera externas do HU-UFJF/EBSERH**, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Paula Regina Filgueiras Gazola, Siape 1440272, Integrante Requisitante;
- Adriana de Assis Garcia Serafim, Siape 1148749, Integrante Técnico;
- Daniel Fernandes Afonso, Siape 2275677, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto de Carvalho Araújo**

**Portaria-SEI nº 370/2019 – de 07 de outubro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2,

Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade da aquisição de materiais permanentes hospitalares para atender às necessidades na Unidade de Bloco Cirúrgico, RPA e CME do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, solicito a elaboração de portaria de nomeação da equipe de planejamento nos seguintes termos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a **Equipe de Planejamento para aquisição de materiais permanentes hospitalares para o Bloco Cirúrgico, RPA e CME do HU-UFJF/EBSERH**, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Francismeire Moreira Siqueira Silva, Siape 2260701, Integrante Requisitante;
- Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 2287889, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Integrante Administrativo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto de Carvalho Araújo**

**Portaria-SEI nº 371/2019 – de 07 de outubro de 2019**

Portaria-SEI nº 371, de 07 de outubro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2,

Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de frigobares para atender a demanda do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), solicito a elaboração de portaria de nomeação da equipe de planejamento nos seguintes termos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a **Equipe de Planejamento para aquisição de frigobares para o HU-UFJF/EBSERH**, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- Rodrigo Giacoia Mendes, Siape: 1913862, Integrante Requisitante;
- Adriana de Assis Garcia Serafim, Siape: 1148749, Integrante Técnico;
- Daniel Fernandes Afonso, Siape: 2275677, Integrante Administrativo;
- Vitor Luiz Andrade, Siape: 2148571, Integrante Administrativo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto de Carvalho Araújo**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 343/2019 – de 23 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 20 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 20 de setembro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **JOÃO AFONSO GONÇALVES PORTELLA**, matrícula SIAPE 2391363, em substituição a Aydra Mendes Almeida Bianchi, matrícula SIAPE 1433757, no cargo de Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-Graduação, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de **15/07/2019 a 30/07/2019**, por **motivo de ausência da titular**.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 235/2019 – de 25 de julho de 2019, onde o funcionário JOÃO AFONSO GONÇALVES PORTELLA, matrícula SIAPE 2391363, estaria como substituto de Aydra Mendes Almeida Bianchi, matrícula SIAPE 1433757 no período de **15/07/19 a 30/07/2019**, **por motivo de férias do titular**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto de Carvalho Araújo**

**Portaria-SEI nº 348/2019 – de 25 de setembro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 20 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 20 de setembro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **CHRISTIANY DE SOUZA AMBROSIO LACERDA**, Matrícula SIAPE nº 2299950, substituta de DIEGO PASSINI SOARES, Matrícula SIAPE nº 2260641, no cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, no período de 23/09/2019 a 27/09/2019 por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Sergio Paulo Dos Santos Pinto**

**Portaria-SEI nº 362/2019 – de 04 de outubro de 2019**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **CLARENICE FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 1517587, substituta de José Farias Lima, matrícula SIAPE nº 1148432, no cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Videoendoscopias do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, no período de 28/10/2019 a 16/11/2019 por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto de Carvalho Araújo**

**DESIGNAÇÃO**

### Portaria-SEI nº 347/2019 – de 24 de setembro de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 20 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 20 de setembro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 023/2019, referente à Inexigibilidade nº 0021/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA**, CNPJ 01.440.590/0001-36, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças ao Setor de Engenharia Clínica, para realização de manutenção corretiva e preventiva do Equipamento de Diálise da Unidade do Sistema Urinário do Hospital Universitário da UFJF/EBSEH.

#### GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Pereira Costa	***.967176-**	2229986

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Aristóteles de Aleluia Júnior	***.069.016-**	3001589
Fiscal Substituto	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	2275674

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da

substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no link: <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/contratos>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Sergio Paulo Dos Santos Pinto**

**Portaria-SEI nº 350/2019 – de 26 de setembro de 2019.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 20 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 20 de setembro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 024/2019, referente à Inexigibilidade nº 0009/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **DATAMED LTDA**, CNPJ 38.658.399/0001-75, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças ao Setor de Engenharia Clínica, para realização de manutenção corretiva e preventiva dos aspiradores de secreção Fanem de diversos setores do Hospital Universitário da UFJF/EBSEH.

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Pereira Costa	***.967176-**	2229986

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Aristóteles de Aleluia Júnior	***.069.016-**	3001589
Fiscal Substituto	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	2275674

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre



outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no link: <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/contratos>

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Sergio Paulo Dos Santos Pinto**

**Portaria-SEI nº 353/2019 – de 01 de outubro de 2019.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 015/2019, referente ao PR nº 0020/2019, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **ADCON - ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI,**

CNPJ 04.552.404/0001-49, cujo objeto é prestação de serviços de controle de estoques e almoxarife, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF)

### GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestora Titular	Camila Rocha Miranda	XXX.242.676-XX	2159017

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Isis De Oliveira Silva França	XXX.283.746-XX	2275657
Fiscal Substituto	Osvaldbergue De Andrade Lopes	XXX.367.887-XX	2275661

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Eunice Cristina Mendes De Assis Baeta	XXX.502.256-XX	1433681
Fiscal Substituto	Alice Kappel Roque Munck	XXX.200.616-XX	2282186
FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	José Cláudio Gemaque Da Silva	XXX.892.247-XX	2275671
Fiscal Substituto	Mônica Mendes De Oliveira Abreu	XXX.015.016-XX	2260752

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Martins Vilela	XXX.655.386-XX	2299958
Fiscal Substituto	Danielle Gomes Miranda	XXX.492.466-XX	2287914

#### FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Altair Alves Da Silva	XXX.157.866-XX	2287902
Fiscal Substituto	Neide Da Fonseca	XXX.465.027-XX	2351873

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto de Carvalho Araújo**

**Portaria-SEI nº 357/2019 – de 02 de outubro de 2019.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 004/2017, referente ao PR nº 107/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa LEVA E TRAZ ENTREGA RÁPIDA LTDA – EPP, CNPJ 01.651.478/0001-44, cujo objeto é a locação de um veículo, com fornecimento de combustível, de transporte de carga de material esterilizado e para esterilização com motorista.

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	MURILO SÉRGIO DE MOURA MARTA	***.564.086-**	1147762

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais,

devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	FRANCISMEIRE MOREIRA SIQUEIRA	***.170.026-**	2260701
Fiscal Substituto	TAMILA CRISTINY SILVA RIBEIRO PORTES	***.252.006-**	2260837

#### FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	THAISE FILGUEIRA DE PAULA	***.598.526-**	2287906
Fiscal Substituto	ALTAIR ALVES DA SILVA	***.157.866-**	2287902

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com

vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto de Carvalho Araújo**

**Portaria-SEI nº 354/2019 – de 01 de outubro de 2019.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 181/2014, referente à Dispensa nº 0017/2014, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e espólio de ORMEU RABELLO, CPF nº 011.788.816-87, cujo objeto é a locação de imóvel, situado à Rua Melo Franco, nº 11 – Bairro São Mateus – Juiz de Fora – MG – CEP: 36026-000, para abrigar o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) / CRESAM (Centro Regional de Referência em Saúde Mental) do HU-UFJF/EBSEH.

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestora Titular	Sabrina Alves Ribeiro Barra	XXX.140.306-XX	1974219

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Andreia Marcia Monteiro	XXX.436.476-XX	2288043
Fiscal Substituto	Alexandre Rezende Pinto	XXX.627.826-XX	1484850

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-

UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto de Carvalho Araújo**

**Portaria-SEI nº 361/2019 – de 04 de outubro de 2019.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 053/2018, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 0044/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **DISNIBRA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, CNPJ 41.835.448/0001-02, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e sistemas informatizados de controle acesso de natureza continuada sem



dedicação exclusiva de mão de obra, a fim de atender à demanda do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

#### **GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Murilo Sérgio De Moura Marta	333.564.086-15	1147762

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

#### **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Eduardo De Moraes Furtado	699.701.226-49	2274986
Fiscal Substituto	Sérgio Luis Lima Correa	803.491.297-20	1852329

#### **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Thaise Filgueira De Paula	057.598.526-71	2287906
Fiscal Substituto	Altair Alves Da Silva	783.157.866-87	2287902

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto de Carvalho Araújo**

## ACOMPANHAMENTO DE PERÍTO TÉCNICO AO HOSPITAL

### **Portaria-SEI nº 351/2019 – de 30 de setembro de 2019.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 333 de 20 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 20 de setembro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Civil, Lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que determina:

### **CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL Capítulo XII – DAS PROVAS, SEÇÃO X – DA PROVA PERICIAL;**

#### **ART. 466, § 2º:**

**Art. 466.** O perito cumprirá escrupulosamente o encargo que lhe foi cometido, independentemente de termo de compromisso.

[...]

**§ 2º O perito deve assegurar aos assistentes das partes o acesso e o acompanhamento das diligências e dos exames que realizar, com prévia comunicação, comprovada nos autos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os peritos técnicos somente poderão adentrar às dependências do HU-UFJF quando previamente agendadas as suas visitas e, EXCLUSIVAMENTE, acompanhados por um colaborador da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (SOST).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto de Carvalho Araújo**

## ALTERAÇÃO DE PORTARIA

### **Portaria-SEI nº 355/2019 – de 02 de outubro de 2019.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019. Perante a Unidade Gestora **155903** – Hospital Universitário HU-UFJF/Ebserh, resolve:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Art.1º da Portaria nº 81/2019, publicada no Diário Oficial da União em 06 de fevereiro de 2019, atribuindo competência a Janaína Fernandes Monteiro, SIAPE 2261238, como titular na função de Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão, natureza 110. Bem como, atribuir competência a Amanda Nascimento de Paula Carvalho, SIAPE 2351816, como substituta na função de Responsável pela Conformidade Contábil, natureza 207.

**Art. 2º** Alterar o Art. 2º da Portaria nº 81/2019, atribuindo responsabilidade a Amanda Nascimento de Paula Carvalho, SIAPE 2351816, na função de Cadastrador SIAFI/SIAFI, WEB/SIAFI, Gerencial/Tesouro, Gerencial/SIAFI Educacional substituta e ainda na função de Contadora Responsável substituta.

**Art. 3º** Destituir os empregados públicos Gleiber Lúcio de Carvalho, SIAPE 2275689, e Luciana de Assis Mauler, SIAPE 2347344 do Rol de Responsáveis estabelecido na Portaria nº 81/2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de outubro de 2019.

**Dimas Augusto de Carvalho Araújo**

**Portaria-SEI nº 356/2019 – de 02 de outubro de 2019.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 119 de 01 de fevereiro de 2016 publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, Edição Nº 38. Perante a Unidade Gestora **150231** - Hospital Universitário da UFJF, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 1º da Portaria nº 80/2019, publicada no DOU em 20 de fevereiro de 2019, atribuindo competência a Gleiber Lúcio de Carvalho, SIAPE 2275689, como titular na função de Responsável pela Conformidade Contábil, natureza 207.

**Art. 2º** Alterar o art. 2º da Portaria nº 80/2019 atribuindo responsabilidade a Gleiber Lúcio de Carvalho, SIAPE 2275689, como titular na função de Contador Responsável.

**Art. 3º** Destituir as empregadas públicas Janaína Fernandes Monteiro, SIAPE 2261238 e a Amanda Nascimento de Paula Carvalho, SIAPE 2351816 do Rol de Responsáveis estabelecido na Portaria nº 80/2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de outubro de 2019.

**Dimas Augusto de Carvalho Araújo**

**RESULTADO FINAL DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO  
PRELIMINAR DA PROGRESSÃO VERTICAL**

**Portaria-SEI nº 365/2019 – de 04 de outubro de 2019.**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2,

Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar a decisão dos recursos interpostos ao Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Vertical no Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF/EBSERH, conforme disposto na Norma Operacional SEI 01/2019/SCAD/CDP/DGP-EBSERH.

- Resultado dos Recursos Interpostos ao Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Vertical de 2019

<b>Matrícula</b>	<b>CPF</b>	<b>Resultado</b>
2275524	066.104.786-51	Deferido Totalmente
2391049	062.669.816-29	Deferido Totalmente
2260630	081.546.396-02	Deferido Totalmente
2275599	103.267.687-69	Deferido Totalmente
2238736	080.849.036-24	Deferido Totalmente
2260902	116.130.306-57	Deferido Totalmente
2347516	078.996.246-22	Deferido Totalmente
2347400	050.863.506-38	Deferido Totalmente
2604295	058.355.086-03	Deferido Totalmente
1840484	063.160.816-85	Deferido Totalmente
1005785	032.488.355-24	Deferido Totalmente
2282186	077.200.616-40	Deferido Totalmente
2397028	075.391.846-39	Deferido Totalmente
2299998	199.109.388-80	Deferido Totalmente
2301160	958.744.706-97	Deferido Totalmente

2287869	066.101.286-77	Deferido Totalmente
2275675	829.992.287-91	Deferido Totalmente
2275487	778.866.405-78	Deferido Totalmente
2275479	029.282.776-84	Deferido Totalmente
1761573	051.420.126-66	Deferido Totalmente
2275688	119.917.927-27	Deferido Totalmente
2288571	093.942.757-54	Deferido Totalmente
2275685	077.058.646-57	Deferido Totalmente
2347316	110.866.446-62	Deferido Totalmente
2275959	088.676.367-31	Deferido Totalmente
2351835	044.508.236-48	Deferido Totalmente
1101519	994.789.866-00	Deferido Totalmente
2307949	087.742.126-99	Deferido Totalmente
2287947	077.447.096-83	Deferido Totalmente
2391465	491.963.326-20	Deferido Totalmente
2288250	055.910.046-95	Deferido Totalmente
2319592	043.920.316-32	Deferido Parcialmente
2292279	001.212.956-99	Deferido Parcialmente
2299950	086.243.046-10	Deferido Parcialmente
2288056	041.799.706-00	Deferido Parcialmente
2391659	066.558.286-27	Deferido Parcialmente
2275689	058.316.476-50	Deferido Parcialmente
2275690	019.461.571-55	Deferido Parcialmente
2287902	783.157.866-87	Deferido Parcialmente
2347325	114.226.086-03	Deferido Parcialmente

2275566	051.981.736-22	Deferido Parcialmente
2347380	020.898.293-03	Deferido Parcialmente
2300545	579.963.506-04	Deferido Parcialmente
2351819	097.851.826-81	Deferido Parcialmente
2391477	095.265.126-26	Deferido Parcialmente
2275756	087.434.256-23	Deferido Parcialmente
2288688	066.604.356-62	Deferido Parcialmente
2260454	004.624.746-74	Deferido Parcialmente
2299981	032.923.665-26	Deferido Parcialmente
2391529	040.191.916-11	Deferido Parcialmente
2396949	027.846.626-59	Deferido Parcialmente
2357926	094.282.506-35	Deferido Parcialmente
2275531	013.662.316-60	Deferido Parcialmente
1527460	013.714.696-52	Deferido Parcialmente
2275578	071.657.776-36	Deferido Parcialmente
2282010	050.816.066-93	Deferido Parcialmente
2260753	731.109.816-53	Deferido Parcialmente
1004792	036.671.573-98	Deferido Parcialmente
2347344	852.075.006-00	Deferido Parcialmente
1775333	015.256.536-10	Deferido Parcialmente
2299997	038.560.186-70	Deferido Parcialmente
2299959	096.231.397-13	Deferido Parcialmente
2260727	096.755.896-47	Deferido Parcialmente
2275808	081.669.046-40	Deferido Parcialmente
2299951	088.244.836-66	Deferido Parcialmente



2288415	382.626.496-72	Deferido Parcialmente
2287972	051.677.946-09	Deferido Parcialmente
2287967	958.746.076-68	Deferido Parcialmente
1735632	053.437.146-92	Deferido Parcialmente
2275781	107.791.626-41	Deferido Parcialmente
2299971	061.174.316-78	Deferido Parcialmente
2299939	093.338.026-73	Deferido Parcialmente
2299946	075.312.726-10	Deferido Parcialmente
1029658	084.817.726-66	Deferido Parcialmente
1928001	082.094.976-00	Deferido Parcialmente
2391374	077.302.996-66	Deferido Parcialmente
2288500	950.588.005-78	Deferido Parcialmente
2275960	042.119.836-28	Deferido Parcialmente
2288183	073.096.916-95	Deferido Parcialmente
2351816	120.406.367-22	Deferido Parcialmente
2159017	081.242.676-26	Deferido Parcialmente
2275691	080.529.576-30	Deferido Parcialmente
2260550	013.517.987-40	Deferido Parcialmente
2299965	070.808.016-21	Deferido Parcialmente
2260552	058.428.426-88	Deferido Parcialmente
2347386	047.254.896-46	Deferido Parcialmente
2277822	001.923.041-94	Deferido Parcialmente
2288653	079.888.996-94	Deferido Parcialmente
2188578	263.152.625-20	Deferido Parcialmente
2291520	002.115.657-33	Deferido Parcialmente

2288195	099.495.156-61	Indeferido Totalmente
2351853	073.010.006-50	Indeferido Totalmente
2275694	113.587.057-80	Indeferido Totalmente
2276422	015.670.976-77	Indeferido Totalmente
2275569	014.076.476-36	Indeferido Totalmente
2347505	058.768.627-89	Indeferido Totalmente
2288172	110.843.536-01	Indeferido Totalmente
2276416	029.167.176-41	Indeferido Totalmente
2347274	092.113.886-51	Indeferido Totalmente
2363815	705.821.221-04	Indeferido Totalmente
2307940	066.501.926-27	Indeferido Totalmente
2299948	751.374.966-34	Indeferido Totalmente
2347487	055.821.016-32	Indeferido Totalmente
2347526	083.183.936-86	Indeferido Totalmente
2347497	957.936.906-20	Indeferido Totalmente
2288212	076.918.476-61	Indeferido Totalmente
1733183	126.795.537-64	Indeferido Totalmente
2288188	114.387.346-70	Indeferido Totalmente
2275572	044.860.126-58	Indeferido Totalmente
2351847	751.818.946-15	Indeferido Totalmente
2275574	116.904.226-02	Indeferido Totalmente
2288296	076.844.837-90	Indeferido Totalmente
2275921	080.321.187-21	Indeferido Totalmente
2391624	127.960.907-95	Indeferido Totalmente
2300436	080.808.716-98	Indeferido Totalmente

2275680	080.344.166-57	Indeferido Totalmente
2347409	852.380.156-15	Indeferido Totalmente
2347534	098.511.477-02	Indeferido Totalmente
2347518	119.775.287-08	Indeferido Totalmente
2288405	060.485.616-44	Indeferido Totalmente
2396990	095.883.167-07	Indeferido Totalmente
2275541	964.451.066-68	Indeferido Totalmente
2391707	015.533.036-52	Indeferido Totalmente
2397016	086.437.206-07	Indeferido Totalmente
2287889	937.891.656-20	Indeferido Totalmente
2300402	084.566.296-18	Indeferido Totalmente
1275551	005.678.696-44	Indeferido Totalmente
2299949	329.785.468-59	Indeferido Totalmente
1066346	063.530.846-09	Indeferido Totalmente
1484686	044.854.926-30	Indeferido Totalmente
1333177	024.396.609-14	Indeferido Totalmente
2299941	329.923.848-52	Indeferido Totalmente
2288302	072.361.247-10	Indeferido Totalmente
2260575	055.178.136-07	Indeferido Totalmente
2299963	134.971.907-21	Indeferido Totalmente
2299994	017.963.811-44	Indeferido Totalmente
2275661	046.367.887-70	Indeferido Totalmente
2391485	088.764.687-57	Indeferido Totalmente
2288043	026.436.476-70	Indeferido Totalmente
2275681	453.521.866-87	Indeferido Totalmente

2260837	068.252.006-31	Indeferido Totalmente
2347384	069.571.486-45	Indeferido Totalmente
2288019	067.096.986-96	Indeferido Totalmente
2351873	041.465.027-13	Indeferido Totalmente
2287906	057.598.526-71	Indeferido Totalmente
2391350	057.290.806-70	Indeferido Totalmente
2391579	094.526.126-81	Indeferido Totalmente
2276398	069.552.716-95	Indeferido Totalmente
2347320	058.001.056-26	Indeferido Totalmente
2288579	068.224.916-51	Indeferido Totalmente
2391607	096.756.186-80	Indeferido Totalmente
2276455	043.945.336-43	Indeferido Totalmente
2275952	038.372.887-81	Indeferido Totalmente
2287886	081.616.896-28	Indeferido Totalmente
2276393	006.410.956-94	Indeferido Totalmente
2260696	044.047.256-39	Indeferido Totalmente
2351855	007.481.077-46	Indeferido Totalmente

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto de Carvalho Araújo**

## RESULTADO FINAL DA PROGRESSÃO VERTICAL

### Portaria-SEI nº 372/2019 – de 07 de outubro de 2019.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário /Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar público o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Vertical do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Final da Progressão Vertical 2019:

a) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Ordem	Matrícula	Nível Atual	Nível Progredido	Nota da Qualificação Profissional
1	2275756	M40102	M40201	87.00
2	2275677	M40102	M40201	86.75
3	2287886	M40102	M40201	86.15
4	2347400	T40102	T40201	83.75
5	2287914	M40102	M40201	82.50
6	2299989	T40102	T40201	80.68
7	2260727	M40102	M40201	79.25
8	2347325	M40102	M40201	79.00
9	2275674	M40102	M40201	78.25

10	2276398	M40102	M40201	77.00
11	2287942	M40102	M40201	77.00
12	2299946	M40102	M40201	76.05
13	2275675	M40102	M40201	76.00
14	2275685	M40102	M40201	76.00
15	2299958	M40102	M40201	75.75
16	2391707	M40102	M40201	75.25
17	2287967	M40102	M40201	75.00
18	2391485	M40102	M40201	74.30
19	2275663	M40102	M40201	73.00
20	2287895	T36102	T36201	73.00
21	2391400	M40102	M40201	72.50
22	2347316	M40101	M40201	72.00
23	2275566	T40102	T40201	70.40
24	2347320	M40102	M40201	70.25
25	2288027	M40102	M40201	70.00
26	2391477	M40102	M40201	69.65
27	2391659	M40102	M40201	69.50
28	2364026	M40102	M40201	69.10
29	2299971	M40102	M40201	69.00
30	2299966	M40102	M40201	69.00
31	2287869	M40102	M40201	69.00
32	2307949	T36102	T36201	68.70
33	2299950	M40102	M40201	68.50
34	2275975	T36102	T36201	68.45
35	2276393	M40102	M40201	68.25
36	2275657	M40102	M40201	68.25
37	2347482	T36101	T36201	68.00
38	2275680	M40102	M40201	67.40
39	2391762	M40102	M40201	67.10

40	2287902	M40102	M40201	66.90
41	2299983	T40102	T40201	66.15
42	2275681	M40102	M40201	65.00
43	2275661	M40102	M40201	65.00
44	2275952	T36102	T36201	65.00
45	2288056	M40102	M40201	65.00
46	2351868	T40102	T40201	65.00
47	2403232	T36102	T36201	64.50
48	2288268	T40102	T40201	64.05
49	2275787	T36102	T36201	64.00
50	2282010	T36102	T36201	63.25
51	2275592	T40102	T40201	63.20
52	2288653	T40102	T40201	63.10
53	2275695	T36102	T36201	63.00
54	2276382	T24102	T24201	63.00
55	2275959	T36102	T36201	63.00
56	2287956	T36102	T36201	63.00

b) Resultado da Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de superior do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

<b>Ordem</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nível Atual</b>	<b>Nível Progredido</b>	<b>Nota da Qualificação Profissional</b>
1	2148571	S40203	S40301	100.00
2	2282186	S40202	S40301	91.50
3	2351861	S40502	S40601	73.80
4	2299981	C36102	C36201	70.20
5	2159017	S40203	S40301	69.05
6	2300485	C36102	C36201	68.50
7	2299986	S40502	S40601	65.70

8	1930224	C24502	C24601	63.88
9	2300545	S40102	S40201	62.85
10	2288415	C36102	C36201	61.10
11	2275689	S40202	S40301	60.80
12	2347298	C36102	C36201	60.00
13	1778047	C36102	C36201	58.88
14	2347510	S30202	S30301	58.88
15	2275479	C36102	C36201	57.48
16	2275688	S40402	S40501	57.05
17	1777410	S40202	S40301	55.75
18	1329536	C24502	C24601	55.50
19	2363789	C36101	C36201	54.45
20	1761496	C24502	C24601	54.35
21	2347506	C36102	C36201	53.40
22	2274986	S40302	S40401	52.00
23	2397026	S40202	S40301	51.30
24	2288688	S40202	S40301	51.00
25	2260837	C36102	C36201	50.90
26	1249914	C36102	C36201	50.55
27	2299965	S40202	S40301	50.40
28	2275516	C36102	C36201	50.20
29	2391465	S40202	S40301	49.25
30	2604295	C24502	C24601	49.25
31	2363936	C36101	C36201	48.85
32	1325450	S30202	S30301	48.50



33	2300472	S40302	S40401	48.40
34	1993399	C24502	C24601	47.70
35	1840484	C24502	C24601	47.58
36	2259334	C36102	C36201	46.80
37	2347394	C36102	C36201	46.53
38	1295082	C36102	C36201	46.35
39	2351806	C24502	C24601	46.30
40	2299951	C36102	C36201	45.40
41	2260841	C36102	C36201	45.40
42	1066346	S40202	S40301	45.10
43	2270263	C36102	C36201	45.00
44	2356862	S40202	S40301	45.00
45	2299963	C36102	C36201	44.00
46	2301160	S40302	S40401	43.25
47	2275536	S30202	S30301	43.05
48	2288571	S30202	S30301	42.90

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2019.

**Dimas Augusto de Carvalho Araújo**